



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.284/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.436 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

legais,
JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.436 de 15 de dezembro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL			Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Executora.....	02.07.02 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
26.782.0013.2.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
4.4.90.52.00	2	307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			R\$ 650.000,00
TOTAL			R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

SDR DEMANDA 045316	R\$ 650.000,00
TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA